



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 010/2019 - SEMAD (2017-2020)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas. Por Lei e,

**CONSIDERANDO** o Art. 133 da lei 060/2002 – Estatuto dos Servidores Municipais de Limoeiro do Ajuru, que prevê em seu bojo, norma que possibilita as servidoras municipais, licença para tratar de interesses particulares, a qual também é concedida licença conhecida como licença sem vencimento pelo período no máximo de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer momento a pedido do servidor ou de interesse da administração.

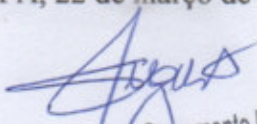
RESOLVE:

Art. 1º - Atender ao pedido de Licença sem Vencimento de 02 anos, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019 e devendo retornar no dia 11 de fevereiro de 2021. Servidor **ERONILDO VIANA DOS REIS**, efetivo no cargo de Professor de Ed. Básica I, lotado na Secretária Municipal de Educação.

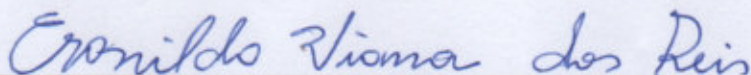
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete da SEMAD de Limoeiro do Ajuru/PA, 22 de março de 2019.

  
Jose Augusto Sacramento Leã  
Sec. Mun. de Administração  
Dec. 0047/2017

Na cidade de Limoeiro do Ajuru, em.....de março de 2019, confiro ciência ao ato de Licença Sem Vencimento a mim conferida nesta data.

Assinatura: 

Publicada em quadro de aviso afixado na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru – Estado do Pará.

Responsável: 